

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº.5.617 de 05 novembro de 2007

Dispõe Sobre Compensação de Horas dos Servidores Municipais referente ao Feriado do Dia da Proclamação da República .

PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

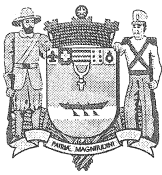
CONSIDERANDO que o dia 15 de novembro do corrente ano, quinta-feira, é feriado nacional do Dia da Proclamação da República,

CONSIDERANDO ainda, que o dia 16 de novembro do corrente ano será considerado ponto facultativo aos funcionários públicos municipais,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Ponto facultativo, sexta-feira, dia 16 de novembro de 2007.

ARTIGO 2º- Os servidores municipais deverão compensar as horas não trabalhadas em 1(uma)hora diária, observada a jornada de trabalho , até atingir o total necessário, sob a determinação do superior hierárquico. Fica determinado que o não cumprimento da compensação de horas pelos servidores serão descontadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

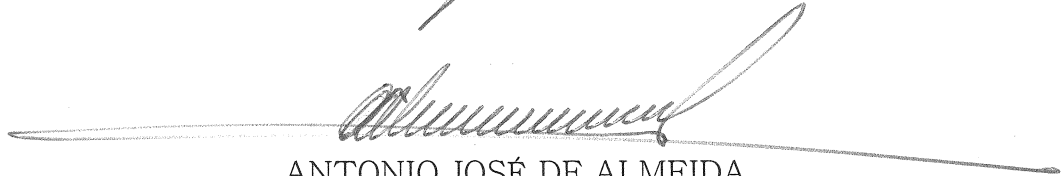
(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº.5.617/07)

ARTIGO 3º - Os servidores serão beneficiados pelas horas compensadas, com uma dispensa que incidirá no dia 16 de novembro do corrente ano.

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

P. M. de Lorena, 05 de novembro de 2007.


PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal


ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Publicado nesta data no paço Municipal.